

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2010.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
DUAS BARRAS, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ATENDENDO A  
RESOLUÇÃO 525/2006;**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido ao Prefeito Municipal de Duas Barras, licença de vinte cinco dias para resolver questões de interesses pessoais contados a partir de 10 de agosto 2010.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de agosto 2010.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**03 DE AGOSTO DE 2010.**

**AUDELIR FRANCISCO PRESTES TEIXEIRA  
PRESIDENTE**



Estado do Rio de Janeiro.  
Câmara Municipal de Duas Barras  
Poder Legislativo

Resolução nº 697 de 02 de agosto de 2010.

*Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, expedir Decreto Legislativo, concedendo licença ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Duas Barras, por 25 (vinte e cinco) dias, para resolver questões de interesses particulares.*

A Câmara Municipal de Duas Barras aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras expedir Decreto Legislativo, concedendo ao Prefeito Municipal de Duas Barras, Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo, licença por 25 (vinte e cinco) dias para resolver questões de interesses particulares a partir do dia 10 de agosto à 03 de setembro do corrente ano.

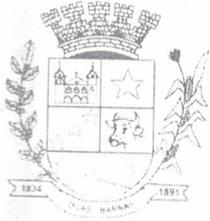
Art.2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2010.

Art.3º- Revoga-se às disposições em contrário..

SALA DAS SESSÕES MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

Duas Barras, 02 de agosto de 2010.

AUDELIR FRANCISCO PRESTES TEIXEIRA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro.  
Câmara Municipal de Duas Barras  
Poder Legislativo

Projeto de Resolução nº 029 de 24 de junho de 2010.

**APROVADO**  
Em 02/08/10

2ª VOTAÇÃO

**APROVADO**  
Em 08/07/2010

*[Handwritten signature]*  
1ª VOTAÇÃO

*Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, expedir Decreto Legislativo, concedendo licença ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Duas Barras, por 25 (vinte e cinco) dias, para resolver questões de interesses particulares.*

A Câmara Municipal de Duas Barras aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras expedir Decreto Legislativo, concedendo ao Prefeito Municipal de Duas Barras, Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo, licença por 25 (vinte e cinco) dias para resolver questões de interesses particulares a partir do dia 10 de agosto à 03 de setembro do corrente ano.

Art.2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2010.

Art.3º- Revoga-se às disposições em contrário..

SALA DAS SESSÕES MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

Duas Barras, 24 de junho de 2010.

*[Handwritten signature]*  
AUDELIR FRANCISCO PRESTES TEIXEIRA  
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
GABINETE DO PREFEITO

Duas Barras, 23 de junho de 2010.

OF.GP.nº 016/2010.  
Ass: solicitação, faz

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sirvo-me do presente para solicitar dessa Egrégia Casa de Leis, autorização para afastar-me do cargo de Prefeito por motivos particulares, num período de 25 (dias) dias, a iniciar-se em 10 de agosto à 03 de setembro do corrente ano.

Certo de que Vossas Excelências tomarão as medias previstas em Lei, desde já apresento meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo  
Prefeito

*Recebi em  
23/06/2010  
Amato*

Exmº Sr.  
Vereador Audelir Francisco Prestes Teixeira  
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras  
Duas Barras – RJ



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Duas Barras  
Poder Legislativo

**APROVADO**  
Em 08/07/2010  
1ª VOTAÇÃO

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES: CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO – FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Relatores: Vereador Gelson Freitas de Oliveira e Vereadora Maria das Graças Pinto  
Fernandes**

**Projeto de Resolução 029/2010**

**Consultante: Audelir Francisco Prestes Teixeira**

**Ementa:** “Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras a expedir Decreto Legislativo, concedendo licença ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Duas Barras por 25 dias para resolver questões de interesse particular.”

**Veio a estas comissões solicitação de parecer ao Projeto de Resolução do Presidente da Câmara Municipal, conforme ementa acima, sobre o qual emitimos parecer em conjunto.**

**RELATÓRIO**

**Trata-se de Projeto de Resolução com o fito de autorizar o afastamento do Chefe do Poder Executivo Municipal de Duas Barras, por motivos particulares, pelo período de 25 dias, a iniciar-se em 10 de agosto do corrente ano.**

**O Projeto de Resolução apresentado tem escrita usual e está formalmente correto.**

Outrossim, encontra amparo no artigo 42, V da Lei Orgânica Municipal, segundo o qual compete privativamente à Câmara Municipal “*conceder licença ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores para afastamento do cargo.*”

Observa-se, por fim, que poderá tramitar regularmente, pois se trata de proposição que não se enquadra nas vedações elencadas no artigo 115 do Regimento Interno.

Destarte, visto que o Projeto de Resolução em comento encontra-se dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Regimento Interno dessa E. Casa de Leis, estando, também, amparado pela Lei Orgânica Municipal e adequado às formalidades exigidas para a sua tramitação, entendemos pela sua APROVAÇÃO.

É o parecer.

Duas Barras, 29 de junho de 2010.

**Gelson Freitas de Oliveira**

Relator

  
**Maria das Graças Pinto Fernandes**

Relatora



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Duas Barras  
Poder Legislativo

### DECISÃO

As *Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento*, em sessão conjunta, aprovam por unanimidade de votos o PARECER prévio dos Excelentíssimos Senhores Vereadores relatores destas Comissões, no sentido de **APROVAR** o Projeto de Resolução em comento.

Duas Barras, 29 de junho de 2010.

  
Antônio José Feuchard do Couto  
Presidente da CCJ

Armando Rosemberto Mattos Teixeira  
Presidente da CFO

  
Diego Thurler Ornellas  
Membro da CCJ

  
Marcos Antônio Fernandes  
Membro da CFO